



BOLETIM

Extra Classe

REDE MUNICIPAL DO NATAL

JULHO DE 2022

AUDIÊNCIA SEM CONCILIAÇÃO

ÁLVARO DIAS DESPREZA LEI DO PISO E NÃO APRESENTA PROPOSTA VIÁVEL EM AUDIÊNCIA

Depois de quase um mês de espera, foi realizada no dia 22 de junho uma audiência entre o SINTE/RN e a Prefeitura do Natal que deveria ter caráter de conciliação. Durante a audiência, mediada pelo desembargador Virgílio Macedo Junior, a expectativa do Sindicato era que o prefeito apresentasse uma proposta para quitação do Piso no índice de 33,24%. Mas, não foi o que ocorreu.

A proposta apresentada pelo prefeito se distanciou da reivindicação da categoria. Álvaro Dias distorceu o conteúdo em

debate e apresentou ao desembargador uma tabela de 40 horas relativa ao município do Natal e ao Estado do RN. No início de sua fala, afirmou que iria equiparar o salário da capital ao praticado pelo Estado.

Logo, compreendemos que o prefeito falava em termos de valores nominais e não em termos de percentuais, como havia sido aplicado pelo Estado na carreira. Tratava-se assim, de uma manobra matemática com o objetivo de deturpar o objeto em discussão e a lei nº 6.425/2013.

Na oportunidade,

a reação da diretoria do SINTE, representada pela coordenadora geral, professora Fátima Cardoso, foi de indignação. Fátima assegurou na audiência que as tabelas levadas pela prefeitura não condiziam com a realidade, uma vez que os/as educadores/as da Rede Municipal de Ensino têm jornadas de 20 e de 30 horas. Fátima também ressaltou que o tema norteador da audiência era o cumprimento da Lei do Piso e não a discussão sobre quem paga mais ou menos aos professores.

A assessora jurídica

do Sindicato, advogada Sylvia Dutra, ressaltou em sua fala que existe o descumprimento da lei nº 6.425/2013 por parte do município do Natal e cobrou ao Chefe do Executivo da capital a apresentação de uma proposta para que houvesse conciliação. Contudo, não havia proposta da prefeitura a ser negociada.

A audiência chegou ao fim sem que seu propósito fosse contemplado, e o desembargador Virgílio Macedo Jr. estabeleceu o prazo de 15 (quinze) dias para que as partes se manifestassem, caso assim desejem. Na sequência, o magistrado vai proferir sentença sobre o caso.

A TABELA QUE MAIS CONFUNDE DO QUE ESCLARECE

A tabela apresentada pelo município faz referência a uma jornada de trabalho de 40 horas, nos moldes do que ocorre na Rede Estadual. Mas, como sabemos, o município de Natal conta com jornadas de 20 e de 30

horas. Assim, ao debruçarmos sobre o material entregue pelo prefeito percebemos o acréscimo de poucos valores nominais para alguns níveis e padrões, com a seguinte realidade:

N1 - Professor com graduação | Este profissional poderia chegar à última letra com R\$161,00 de acréscimo em sua remuneração.

N2 - Professor com especialização | Não há acréscimo nominal.

NE1 - Professor de Nível Médio | Acréscimo varia de R\$10,00 a R\$20,00.

NE2 - Professor de Licenciatura Curta | Não há acréscimo nominal.

TABELA SALARIAL DOS EDUCADORES DA REDE ESTADUAL 2020/2021 - 40H (COMO ERA ANTES DO REAJUSTE)

Nível / Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
IMagistério	R\$ 2.886,24	R\$ 3.030,55	R\$ 3.182,08	R\$ 3.341,18	R\$ 3.508,24	R\$ 3.683,65	R\$ 3.867,84	R\$ 4.061,23	R\$ 4.264,29	R\$ 4.477,51	R\$ -				
NE1 (I Magistério)	R\$ 3.824,58	R\$ 4.015,81	R\$ 4.216,60	R\$ 4.427,43	R\$ 4.648,80	R\$ 4.881,24	R\$ 5.125,30	R\$ 5.381,57	R\$ 5.650,85	R\$ 5.933,18	R\$ 6.229,84	R\$ 6.541,33	R\$ 6.868,40	R\$ 7.211,82	R\$ 7.572,41
II Lc. Curta	R\$ 3.319,18	R\$ 3.485,13	R\$ 3.659,39	R\$ 3.842,36	R\$ 4.034,48	R\$ 4.236,20	R\$ 4.448,01	R\$ 4.670,41	R\$ 4.903,93	R\$ 5.149,13					
III Lc. Plena	R\$ 4.040,74	R\$ 4.242,77	R\$ 4.454,91	R\$ 4.677,66	R\$ 4.911,54	R\$ 5.157,12	R\$ 5.414,97	R\$ 5.685,72	R\$ 5.970,01	R\$ 6.268,51					
IV Especialista	R\$ 4.329,36	R\$ 4.545,83	R\$ 4.773,12	R\$ 5.011,78	R\$ 5.262,36	R\$ 5.525,48	R\$ 5.801,76	R\$ 6.091,84	R\$ 6.396,44	R\$ 6.716,26					
V Mestre	R\$ 4.906,61	R\$ 5.151,94	R\$ 5.409,54	R\$ 5.680,01	R\$ 5.964,01	R\$ 6.262,21	R\$ 6.575,32	R\$ 6.904,09	R\$ 7.249,29	R\$ 7.611,76					
VI Doutor	R\$ 6.638,35	R\$ 6.970,27	R\$ 7.318,78	R\$ 7.684,72	R\$ 8.068,96	R\$ 8.472,41	R\$ 8.896,03	R\$ 9.340,83	R\$ 9.807,87	R\$ 10.298,26					

TABELA SALARIAL DOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL 2021/2022 - 40H (VALORES ATUAIS SEM REAJUSTE)

Nível / Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
IMagistério	R\$ 3.824,58	R\$ 4.015,81	R\$ 4.216,60	R\$ 4.427,43	R\$ 4.648,80	R\$ 4.881,24	R\$ 5.125,30	R\$ 5.381,57	R\$ 5.650,85	R\$ 5.933,18	R\$ 6.229,84	R\$ 6.541,33	R\$ 6.868,40	R\$ 7.211,82	R\$ 7.572,41
NE2 (II Lc. Curta)	R\$ 4.492,34	R\$ 4.716,96	R\$ 4.952,80	R\$ 5.200,45	R\$ 5.460,47	R\$ 5.733,49	R\$ 6.020,17	R\$ 6.321,17	R\$ 6.637,23	R\$ 6.969,09	R\$ 7.317,55	R\$ 7.683,43	R\$ 8.067,60	R\$ 8.470,98	R\$ 8.894,53
NI (III Lc. Plena)	R\$ 5.154,54	R\$ 5.412,27	R\$ 5.682,88	R\$ 5.967,02	R\$ 6.265,38	R\$ 6.578,64	R\$ 6.907,58	R\$ 7.252,96	R\$ 7.615,60	R\$ 7.996,38	R\$ 8.396,20	R\$ 8.816,01	R\$ 9.256,81	R\$ 9.719,65	R\$ 10.205,64
N2 (IV Especialista)	R\$ 5.812,28	R\$ 6.102,89	R\$ 6.408,04	R\$ 6.728,44	R\$ 7.064,86	R\$ 7.418,11	R\$ 7.789,01	R\$ 8.178,46	R\$ 8.587,88	R\$ 9.016,75	R\$ 9.467,59	R\$ 9.940,97	R\$ 10.438,02	R\$ 10.959,92	R\$ 11.507,92
V Mestre	R\$ -	R\$ -	R\$ -												
VI Doutor	R\$ -	R\$ -	R\$ -												

TABELA SALARIAL DOS EDUCADORES DA REDE ESTADUAL 2022 - 40H (COM REAJUSTE DE 15,09% - VIGENTE ATÉ 10/2022)

Nível / Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
IMagistério	R\$ 3.845,63	R\$ 4.038,30	R\$ 4.240,33	R\$ 4.452,55	R\$ 4.674,62	R\$ 4.908,35	R\$ 5.153,77	R\$ 5.411,46	R\$ 5.682,03	R\$ 5.966,13					
II Lc. Curta	R\$ 4.471,14	R\$ 4.695,90	R\$ 4.932,80	R\$ 5.182,26	R\$ 5.443,86	R\$ 5.717,16	R\$ 6.002,67	R\$ 6.300,90	R\$ 6.611,46	R\$ 6.934,84					
III Lc. Plena	R\$ 4.926,94	R\$ 5.173,29	R\$ 5.431,95	R\$ 5.703,55	R\$ 5.988,73	R\$ 6.288,16	R\$ 6.602,57	R\$ 6.932,70	R\$ 7.279,33	R\$ 7.648,30					
IV Especialista	R\$ 5.278,86	R\$ 5.542,80	R\$ 5.819,94	R\$ 6.110,94	R\$ 6.416,49	R\$ 6.737,31	R\$ 7.074,18	R\$ 7.427,89	R\$ 7.799,28	R\$ 8.189,24					
V Mestre	R\$ 5.982,71	R\$ 6.281,85	R\$ 6.595,94	R\$ 6.925,73	R\$ 7.272,02	R\$ 7.635,62	R\$ 8.017,40	R\$ 8.418,27	R\$ 8.839,19	R\$ 9.281,15					
VI Doutor	R\$ 8.094,26	R\$ 8.498,97	R\$ 8.923,92	R\$ 9.370,12	R\$ 9.838,62	R\$ 10.330,55	R\$ 10.847,08	R\$ 11.389,44	R\$ 11.958,91	R\$ 12.556,85					

TABELA SALARIAL DOS EDUCADORES DA REDE ESTADUAL 2022 - 40H (COM REAJUSTE ACUM DE 22,25% - VIGENTE EM 11/2022)

Nível / Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
IMagistério	R\$ 3.845,63	R\$ 4.038,30	R\$ 4.240,33	R\$ 4.452,55	R\$ 4.674,62	R\$ 4.908,35	R\$ 5.153,77	R\$ 5.411,46	R\$ 5.682,03	R\$ 5.966,13					
II Lc. Curta	R\$ 4.471,14	R\$ 4.695,90	R\$ 4.932,80	R\$ 5.182,26	R\$ 5.443,86	R\$ 5.717,16	R\$ 6.002,67	R\$ 6.300,90	R\$ 6.611,46	R\$ 6.934,84					
III Lc. Plena	R\$ 4.926,94	R\$ 5.173,29	R\$ 5.431,95	R\$ 5.703,55	R\$ 5.988,73	R\$ 6.288,16	R\$ 6.602,57	R\$ 6.932,70	R\$ 7.279,33	R\$ 7.648,30					
IV Especialista	R\$ 5.278,86	R\$ 5.542,80	R\$ 5.819,94	R\$ 6.110,94	R\$ 6.416,49	R\$ 6.737,31	R\$ 7.074,18	R\$ 7.427,89	R\$ 7.799,28	R\$ 8.189,24					
V Mestre	R\$ 5.982,71	R\$ 6.281,85	R\$ 6.595,94	R\$ 6.925,73	R\$ 7.272,02	R\$ 7.635,62	R\$ 8.017,40	R\$ 8.418,27	R\$ 8.839,19	R\$ 9.281,15					
VI Doutor	R\$ 8.094,26	R\$ 8.498,97	R\$ 8.923,92	R\$ 9.370,12	R\$ 9.838,62	R\$ 10.330,55	R\$ 10.847,08	R\$ 11.389,44	R\$ 11.958,91	R\$ 12.556,85					

TABELA SALARIAL DOS EDUCADORES DA REDE ESTADUAL 2022 - 40H (COM REAJUSTE ACUM DE 33,24% - VIGENTE EM 12/2022)

Nível / Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
IMagistério	R\$ 3.845,63	R\$ 4.038,30	R\$ 4.240,33	R\$ 4.452,55	R\$ 4.674,62	R\$ 4.908,35	R\$ 5.153,77	R\$ 5.411,46	R\$ 5.682,03	R\$ 5.966,13					
II Lc. Curta	R\$ 4.471,14	R\$ 4.695,90	R\$ 4.932,80	R\$ 5.182,26	R\$ 5.443,86	R\$ 5.717,16	R\$ 6.002,67	R\$ 6.300,90	R\$ 6.611,46	R\$ 6.934,84					
III Lc. Plena	R\$ 4.926,94	R\$ 5.173,29	R\$ 5.431,95	R\$ 5.703,55	R\$ 5.988,73	R\$ 6.288,16	R\$ 6.602,57	R\$ 6.932,70	R\$ 7.279,33	R\$ 7.648,30					
IV Especialista	R\$ 5.278,86	R\$ 5.542,80	R\$ 5.819,94	R\$ 6.110,94	R\$ 6.416,49	R\$ 6.737,31	R\$ 7.074,18	R\$ 7.427,89	R\$ 7.799,28	R\$ 8.189,24					
V Mestre	R\$ 5.982,71	R\$ 6.281,85	R\$ 6.595,94	R\$ 6.925,73	R\$ 7.272,02	R\$ 7.635,62	R\$ 8.017,40	R\$ 8.418,27	R\$ 8.839,19	R\$ 9.281,15					
VI Doutor	R\$ 8.094,26	R\$ 8.498,97	R\$ 8.923,92	R\$ 9.370,12	R\$ 9.838,62	R\$ 10.330,55	R\$ 10.847,08	R\$ 11.389,44	R\$ 11.958,91	R\$ 12.556,85					

TABELA REDE MUNICIPAL DE NATAL VIGENTE - SEGUNDO PREFEITURA

PROFESSORES LEI 058

NIVEL	N-1		N-2		NE-1		NE-2	
	20h	40h	20h	40h	20h	40h	20h	40h
A	2.577,27	5.154,54	2.906,14	5.812,28	1.912,29	3.824,58	2.246,17	4.492,34
B	2.706,13	5.412,27	3.051,45	6.102,89	2.007,90	4.015,81	2.358,48	4.716,96
C	2.841,44	5.682,88	3.204,02	6.408,04	2.108,30	4.216,60	2.476,40	4.952,80
D	2.983,51	5.967,02	3.364,22	6.728,44	2.213,71	4.427,43	2.600,22	5.200,45
E	3.132,69	6.265,38	3.532,43	7.064,86	2.324,40	4.648,80	2.730,23	5.460,47
F	3.289,32	6.578,64	3.709,05	7.418,11	2.440,62	4.881,24	2.866,75	5.733,49
G	3.453,79	6.907,58	3.894,51	7.789,01	2.562,65	5.125,30	3.010,08	6.020,17
H	3.626,48	7.252,96	4.089,23	8.178,46	2.690,78	5.381,57	3.160,59	6.321,17
I	3.807,80	7.615,60	4.293,69	8.587,38	2.825,32	5.650,65	3.318,62	6.637,23
J	3.998,19	7.996,38	4.508,38	9.016,75	2.966,59	5.933,18	3.484,55	6.969,09
L	4.198,10	8.396,20	4.733,80	9.467,59	3.114,92	6.229,84	3.658,77	7.317,55
M	4.408,01	8.816,01	4.970,49	9.940,97	3.270,66	6.541,33	3.841,71	7.683,43
N	4.628,41	9.256,81	5.219,01	10.438,02	3.434,20	6.868,40	4.033,80	8.067,60
O	4.859,83	9.719,65	5.479,96	10.959,92	3.605,91	7.211,82	4.235,49	8.470,98
P	5.102,82	10.205,64	5.753,96	11.507,92	3.786,20	7.572,41	4.447,26	8.894,53

TABELA COM VALORES DA REDE ESTADUAL 40H E COM REFLEXO EM 20H

NIVEL	N-1		N-2		NE-1		NE-2	
	20h	40h	20h	40h	20h	40h	20h	40h
A	2.618,17	5.236,35	2.884,37	5.768,74	1.922,81	3.845,63	2.211,35	4.422,71
B	2.749,08	5.498,17	3.028,59	6.057,18	2.018,95	4.037,91	2.321,92	4.643,85
C	2.886,53	5.773,08	3.180,02	6.360,04	2.119,90	4.239,81	2.438,01	4.876,04
D	3.030,86	6.061,73	3.339,02	6.678,04	2.225,89	4.451,80	2.559,91	5.119,84
E	3.182,40	6.364,82	3.505,97	7.011,94	2.337,19	4.674,39	2.687,91	5.375,83
F	3.341,52	6.683,06	3.681,27	7.362,54	2.454,05	4.908,11	2.822,31	5.644,62
G	3.508,60	7.017,21	3.865,33	7.730,66	2.576,75	5.153,51	2.963,42	5.926,85
H	3.684,03	7.368,07	4.058,60	8.117,20	2.705,59	5.411,19	3.111,59	6.223,20
I	3.868,23	7.736,47	4.261,53	8.523,06	2.840,87	5.681,75	3.267,17	6.534,36
J	4.061,64	8.123,30	4.474,60	8.949,21	2.982,91	5.965,83	3.430,53	6.861,07
L	4.264,72	8.529,46	4.698,33	9.396,67	3.132,05	6.264,13	3.602,06	7.204,13
M	4.477,96	8.955,94	4.933,25	9.866,50	3.288,66	6.577,33	3.782,16	7.564,33
N	4.701,86	9.403,73	5.179,91	10.359,83	3.453,09	6.906,20	3.971,27	7.942,55
O	4.936,95	9.873,92	5.438,91	10.877,82	3.625,75	7.251,51	4.169,83	8.339,68
P	5.183,80	10.367,61	5.710,86	11.421,71	3.807,03	7.614,08	4.378,32	8.756,66

DIFERENÇA EM VALORES SE IGUALADOS A TABELA DA REDE ESTADUAL - PROPOSTA DE REAJUSTE

NIVEL	N-1		N-2		NE-1		NE-2	
	20h	40h	20h	40h	20h	40h	20h	40h
A	40,90	81,81	(21,77)	(43,54)	10,52	21,05	(35,02)	(69,63)
B	42,95	85,90	(22,86)	(45,72)	11,05	22,10	(36,77)	(73,11)
C	45,09	90,20	(24,00)	(48,00)	11,60	23,21	(38,61)	(76,77)
D	47,35	94,71	(25,20)	(50,40)	12,18	24,37	(40,54)	(80,61)
E	49,71	99,44	(26,46)	(52,92)	12,79	25,59	(42,57)	(84,64)
F	52,20	104,41	(27,78)	(55,57)	13,43	26,87	(44,70)	(88,87)
G	54,81	109,63	(29,17)	(58,35)	14,10	28,21	(46,93)	(93,31)
H	57,55	115,11	(30,63)	(61,27)	14,80	29,62	(49,28)	(97,98)
I	60,43	120,87	(32,16)	(64,33)	15,54	31,10	(51,74)	(102,88)
J	63,45	126,91	(33,77)	(67,54)	16,32	32,66	(54,33)	(108,02)
L	66,62	133,26	(35,46)	(70,92)	17,14	34,29	(57,04)	(113,42)
M	69,95	139,92	(37,23)	(74,47)	17,99	36,00	(59,90)	(119,09)
N	73,45	146,92	(39,10)	(78,19)	18,89	37,80	(62,89)	(125,05)
O	77,12	154,26	(41,05)	(82,10)	19,84	39,69	(66,04)	(131,30)
P	80,98	161,98	(43,10)	(86,21)	20,83	41,68	(69,34)	(137,86)

COMO EXPLICAR TUDO ISSO?

A construção da tabela apresentada pela Prefeitura toma como referência os valores dos salários praticados pela Rede Estadual e pela Rede

Municipal do Natal. A partir daí, é aplicado um valor monetário aos salários dos educadores da capital e não um índice percentual. É possível verificar que

nos casos em que o valor base era inferior, a prefeitura aplicou o valor monetário correspondente ao pago pelo estado. Já nos casos em que o valor

pago pela Prefeitura era maior, como ocorre com os professores especialistas e com Licenciatura Curta, não houve qualquer acréscimo. Acompanhe no quadro:

VALORES COMPARATIVOS ESTADO DO RN X MUNICÍPIO DO NATAL PARA JORNADA DE 40 HORAS

ESTADO	VALOR (R\$)	MUNICÍPIO	VALOR (R\$)	DIFERENÇA (RS)
Magistério	3.845,63	Magistério	3.824,58	20,75
L. Curta	4.422,71	L. Curta	4.492,34	00,00
L. Plena	5.236,35	L. Plena	5.154,54	81,81
Especialista	5.768,74	Especialista	5.812,28	00,00

CÁLCULO EM PERCENTUAL PARA 40 HORAS SEMANAIS

Os R\$ 20,75 propostos pela Prefeitura do Natal correspondem ao acréscimo de 1,58% no salário do magistério. Para a letra J, que corresponde aos aposentados, o “reajuste” seria de R\$ 63,45, ou um percentual de 2,49% de aumento. Por sua vez, os R\$10,00

concedidos aos professores na letra “A” representam em termos percentuais menos de 0,55%.

Com tais valores e índices, a proposta do prefeito desconsidera integralmente a correção no índice de 33,24% relativa ao ano de 2022.

SINTE COBRA CRONOGRAMA DE DIREITOS FUNCIONAIS REPRIMIDOS

Também na audiência de conciliação, o Sindicato cobrou da prefeitura o cronograma de pagamento de parcela dos direitos funcionais da categoria. Apesar de não corresponder ao cumprimento de todas as demandas, existe o compromisso que em julho sejam pagas: mudanças

de padrão; mudanças de níveis; gratificações por títulos; e quinquênios. De acordo com Álvaro Dias, graças aos recursos do FUNDEB serão atualizadas as leis nº 058/2004 e nº 114/2010.

Não podemos esquecer que esta é uma reivindicação recorrente do Sindicato e que se arrasta desde 2019, quando foram

publicadas e pagas 1.200 promoções de uma letra e quando nada mais foi realizado neste aspecto, a não ser uma avaliação da Educação Infantil, ainda sem constar pagamento.

Continuam atrasadas as avaliações de desempenho referentes aos anos de 2016 a 2022. Desse modo, quem ainda não

buscou o SINTE para ingressar na Justiça deve procurar, uma vez que a maioria dos educadores/as completa em 2022 o total de três avaliações não realizadas e essa desatualização gera uma perda de aproximadamente 17% na repercussão no salário.

CONCURSO PÚBLICO

Nova promessa ocorreu na audiência, quando a Secretária Cristina

Diniz anunciou que foi nomeada uma comissão para organizar essa questão.

O SINTE vai solicitar a participação do Sindicato nesta comissão, uma vez

que o processo do Concurso requer urgência e pressão ao Executivo para ocorrer.

IMPLANTAÇÃO DOS 6,42%

Álvaro Dias foi questionado pelas dirigentes do SINTE/RN sobre os 6,42% relativos ao Piso Salarial 2020 ainda não implementados pelo município e que deveriam ser efetivados em junho. Em resposta, o chefe do Executivo da capital in-

formou que a questão está judicializada e que não há disposição para efetuar o pagamento, ainda que a Câmara Municipal tenha derrubado o veto do gestor ao projeto de lei do reajuste do Piso 2020. Segundo o prefeito, a Câmara Municipal não

tem prerrogativas legais para impor a implantação.

O Sindicato argumentou que o percentual do Piso salarial é anual e deve estar no orçamento do município, mas o prefeito reafirmou sua posição. Desse modo, a assessoria jurídica da entidade vai ingressar

com liminar solicitando a implantação dos 6,42%. Ademais, é importante ressaltar que os 12,84% foram judicializados. Desse modo, ainda que tenha sido implantado o percentual de 6,42%, ainda há juros e correções a cobrar da prefeitura.

APOSENTADOS

PARA NÃO CAIR NO ESQUECIMENTO

A prefeitura deve aos aposentados o retroativo do Piso Salarial referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2017, bem como o retroativo do

Piso dos meses de janeiro a maio de 2018.

O prefeito oferece um tratamento de abandono e total falta de sensibilidade para com os aposentados

que, sem direito a rateio, estão desde 2020 sem agregar nenhum centavo a sua remuneração. Em 2021, a cena trágica se repetiu, mesmo com o aumento da

inflação corroendo salários. Os 6,42% devidos de 2020 só foram implantados em janeiro de 2022 e sem o retroativo de dezembro e do 13º salário.

GREVE

DESCONTO DOS DIAS PARADOS

O ofício nº 63/2022 da Secretaria Municipal de Educação prevê a não obrigatoriedade de reposição das aulas e um

ano letivo com 187 dias para as escolas onde os professores fizeram greve. Com o texto, a prefeitura pretende manter o corte

de salários, independente da afirmação de que os professores poderiam repor os dias letivos.

Para o SINTE/RN, esse

é mais um ato de arbitrariedade da prefeitura, que prefere desconsiderar a obrigatoriedade da oferta dos 200 dias letivos e das 800 horas para os estudantes.

MULTA AO SINTE

Continua a multa no valor de R\$100 mil reais ao Sindicato e mais R\$100 mil reais por cada dirigente da entidade.

O montante chega a R\$ 4 milhões e 200 mil reais, valor que não dispomos e no caso de ser efetuada qualquer subtração ao SINTE, poderá

paralisar as atividades sindicais. Vivenciamos uma situação delicada, uma vez que a direção do SINTE não vai arcar individualmente

com a multa. O desfecho desta situação preocupa e não é possível recorrer, pois cometemos desobediência para com o judiciário.

PISO 2022

SEM NEGOCIAÇÃO, SINTE/RN JUDICIALIZA REAJUSTE DE 33,24%

Vamos à luta jurídica em defesa dos 33,24%. De forma paralela, seguiremos também a luta política, nas ruas. Não podemos

descansar, uma vez que Álvaro Dias segue negando a Lei do Piso e quer transformar o valor do Piso em Teto Salarial.

LEI DOS REFIS É APROVADA NA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

O prefeito diz que não tem dinheiro para atualizar os salários da categoria, mas envia à Câmara Municipal um projeto de lei para pagar uma dívida que não foi feita pelos trabalhadores.

Tal fato aconteceu no dia 29 de junho, quando foi aprovado um PL que vai restituir aos cofres da previdência o que foi anteriormente sacado do fundo previdenciário. O discurso aí utilizado é que a

restituição vai tornar viável a previdência e garantir aos futuros aposentados os recursos para as suas aposentadorias.

O projeto de lei fez parte do pacote de reformas de Álvaro Dias;

pacote que englobou ainda a Reforma da Lei Orgânica do município e a Reforma da Previdência. Tudo aí converge para um só objeto: atender imposições do Governo Federal.

REFORMA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

O prefeito encaminhou à Câmara Municipal projeto de lei em regime de urgência para adequação da Lei orgânica do Município (Lei nº 063/2005) e para acrescentar no art. 77 alterações quanto aos critérios mínimos de elegibilidade para fins de aposentadoria voluntária no

âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Natal, gerido pelo NATALPREV.

Para a aposentadoria do Regime Próprio de Previdência, a proposta do prefeito segue os 62 anos de idade para mulheres e 65 anos para homens, estabelecidos pela União, de acordo com

a emenda Constitucional 103/2019.

Para professores, a idade será reduzida em 05 anos. A aposentadoria para mulheres será aos 57 anos de idade e para homens aos 60 anos de idade. Considerando a relação anterior homem 60 anos de idade e 35 de contribuição. Mulher

55 anos de idade e 30 de contribuição.

No que se refere à redução de cinco anos nos requisitos de idade e tempo de contribuição dos ocupantes do cargo de professor, está previsto no caput da minuta com referência à redação do parágrafo 5º, do art. 40 da CF de 1988.

PREVIDÊNCIA

PRIMEIRA REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Para se beneficiar do momento conjuntural das últimas eleições para prefeito, Álvaro Dias

fez uma mini reforma da previdência reajustando a alíquota que passou a ser descontada a partir de janeiro

de 2021. Com isso, impôs o confisco de 3% aos servidores da ativa e taxou aposentados. Certamente, foi um passo bem

calculado, com mudanças na estrutura da previdência e consequências para quem está no serviço público.



VOCÊ PEDIU E A LIVE DO SINTE/RN ESTÁ EM NOVO HORÁRIO!

TODAS AS SEXTAS-FEIRAS
Das 19h às 20h

EXTRA CLASSE
WEB TV
AO VIVO

ONDE ASSISTIR:   

SINTE/RN CUT CM & DIEESE

SEGUNDA REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Em 14 de junho de 2022, Álvaro Dias encaminhou à Câmara Municipal a segunda reforma da previdência, solicitando regime de urgência, para que os servidores não tivessem como reagir.

As emendas apresentadas pelo SINTE/RN e por vereadores da oposição ao PL nº 15/2022 foram uma tentativa de redução de danos

aos servidores municipais e mais especificamente, aos educadores da capital. Porém, mesmo diante dos protestos de trabalhadores, a maioria dos vereadores de Natal aprovou a Reforma da Previdência que aumenta a idade mínima e o tempo para ter direito à aposentadoria no serviço público da capital.

O SINTE se preocupa por não ter barrado

essa reforma, uma vez que a maioria dos vereadores se colocou ao lado do prefeito e virou às costas para a sociedade. Certamente, a aprovação da Reforma vai ocasionar consequências danosas para os servidores.

Durante todo dia 29 de junho, a direção do SINTE, acompanhada da assessoria jurídica, e em conjunto com outros

sindicatos, esteve reunida com comissões na Câmara Municipal e ocupou a Tribuna da Casa Legislativa. O objetivo com essa atividade era sensibilizar os vereadores da base do prefeito para que as emendas propostas ao projeto original de Reforma da Previdência fossem acatadas e os danos aos servidores fossem reduzidos.

EMENDAS APRESENTADAS PELO SINTE

Ao longo de todo o dia, servidores municipais de variados segmentos fizeram pressão nas galerias da Câmara e os Sindicatos denunciaram a postura do prefeito e a rapidez na tramitação do PL. A aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 15/2022 se deu durante

sessão acalorada e como resultado, vai aumentar em dois anos o tempo mínimo de contribuição para ter direito à aposentadoria, passando de 60 para 62 anos, no caso dos homens, e de 55 para 57 anos no caso das mulheres. Além disso, o tempo de trabalho no serviço público necessário para ter direito

a adquirir aposentadoria passa de 10 para 15 anos. Mas, no texto original, que foi enviado pela prefeitura ao parlamento, o tempo mínimo de contribuição seria acrescido em três anos.

Ao menos quatro emendas foram apresentadas pelo SINTE/RN. Contudo, a reivindicação

que buscava garantir a direito ao reajuste anual aos educadores que ingressaram na Rede a partir de 2004 foi descartada. Sobre o tempo mínimo de contribuição dos professores para ter direito à aposentadoria, este ficou em 52 anos (mulheres) e 57 anos (homens).

ENCAMINHAMENTOS DA ASSEMBLEIA DE 04 DE JULHO DE 2022

1 – Ingressar com mandado de segurança para a prefeitura implantar os 6,42% da segunda parcela da atualização do Piso 2020, com base no fator de correção;

2 – Ingressar com ação judicial cobrando a implementação de letras e níveis em atraso por falta da avaliação de desempenho;

3 – Organizar uma cartilha sobre a Reforma da Previdência de Natal;

4 – Atuar na ação que pede a ilegalidade da Reforma da Previdência do Município do Natal;

5 – Provocar as centrais sindicais para construir um Dia Estadual de Luta Com Paralisação. Pauta: Revogar a PEC 95, a Reforma Trabalhista, a Reforma da Previdência e todos os projetos de lei que retiram direitos dos trabalhadores;

6 – Apresentar reclamação constitucional contra Álvaro Dias por descumprimento de leis;

7 – Disponibilizar no site do SINTE/RN a Lei da Reforma da

Previdência de Natal;

8 – Acionar o Supremo Tribunal de Justiça (STJ) ou o Supremo Tribunal Federal (STF) se o Desembargador não der sentença favorável aos pleitos do SINTE/RN (implementação dos 33,24%, reposição do dinheiro descontado dos salários dos professores por faltas na greve e extinção das multas para o Sindicato e seus dirigentes);

9 – Produzir um cartaz denunciando que Rogério Marinho, ex-Ministro do Desenvolvimento Regional do Governo Bolsonaro, ajudou a promover a volta da miséria no Brasil, que atinge 33 milhões de brasileiros que passam fome;

10 – Produzir um cartaz indicando que Adjuto Dias, que é filho de Álvaro Dias e pré-candidato a deputado estadual, não merece seu voto, pois seu pai e sua gestão, da qual ele faz parte, maltrata os professores e servidores públicos; e

11 – Os educadores de Natal, inclusive os que não participaram da Assembleia de 04 de julho, devem cumprir esses encaminhamentos.

CALENDÁRIO DE LUTAS DA CAMPANHA EDUCACIONAL E SALARIAL 2022

13 de julho

Exposição sobre a nova previdência do município do Natal
8h para quem trabalha no turno matutino e 13h30 para quem trabalha no turno vespertino (locais a definir)

14 a 21 de julho

Mobilizar nas escolas para os atos e protestos marcados pelo SINTE/RN nas quatro zonas de Natal

22 de julho

Ato na Zona Oeste, às 15h, na rua que cruza a Escola Municipal Celestino Pimentel, na Cidade da Esperança (Convidar a escola e toda a comunidade para participar)

28 de julho

Ato na Zona Norte, às 9h, na Biblioteca que fica na Avenida Itapetinga (Convidar as escolas da região e toda a comunidade para participar)

***04 de agosto**

Ato no Centro da Cidade, às 15h, na Praça dos Três Poderes (Convidar as escolas do Centro I e Zona Leste e toda a comunidade para participar)

10 de agosto

Assembleia dos Educadores da Rede Municipal do Natal, às 14h, no SINTE/RN

12 de agosto

Ato na Zona Sul, às 9h, no cruzamento do Djalma Maranhão com a Padre Raimundo Brasil, em Nova Descoberta (Convidar as escolas do bairro para participar)

24 de agosto

Debate sobre a Conjuntura do País
8h para quem trabalha no turno matutino e 14h para quem trabalha no turno vespertino

PARA REFLETIR COM OS ESTUDANTES

"A pobreza não é um fracasso pessoal, e sim dos Sistemas. "

(Autor desconhecido)

"Não precisamos ser negros/as para lutar contra o racismo, só precisamos ser humanos/as.

Sociedade feliz é aquela onde há justiça social e sem preconceito racial."

(Autor desconhecido)

"Se eu luto contra o machismo e ignoro o racismo, eu estou alimentando a mesma estrutura."

(Chimamanda Ngozi)

"Por um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres."

(Rosa Luxemburgo)

"A razão pela qual intolerância, sexismo, racismo e homofobia existem é por medo. As pessoas têm medo dos seus próprios sentimentos, medo do desconhecido."

(Autor desconhecido)